

**GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE**

**10ª Comissão Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 278/2023**

Projeto de Lei n. 278/2023, de autoria do Vereador Alonso Oliveira, que "ESTABELECE a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares disponibilizarem cardápio ou menu impresso, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências."

**PARECER**

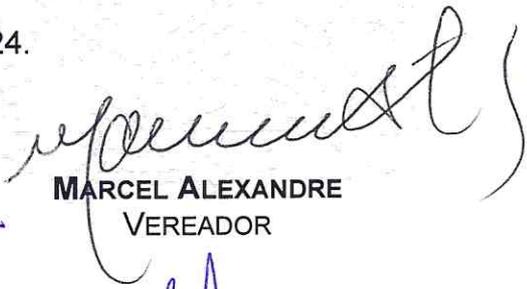
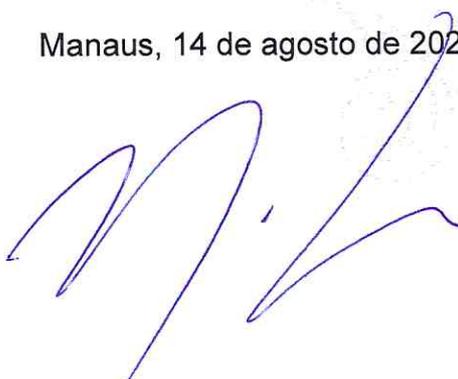
A propositura em análise do Vereador Alonso Oliveira, que versa sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares disponibilizarem cardápio ou menu impresso, no âmbito do município de Manaus e, por outro lado, atender e respeitar os princípios **da livre iniciativa e autonomia de vontade**.

No **mérito** da proposta é observado que o projeto tem como finalidade de obrigar aos estabelecimentos a oferecer o cardápio impresso, visando a inclusão social e protegendo o princípio da dignidade humana do consumidor.

É importante frisar que as comissões que antecederam a está, entenderam que é correto o prosseguimento da matéria, cujo mérito e objeto encontram-se de acordo com o anseio e necessidade da população de Manaus.

Diante da relevância da matéria, considerando que não fere, de fato, a aos princípios da **livre iniciativa e autonomia de vontade**, nosso **parecer é FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Manaus, 14 de agosto de 2024.



**MARCEL ALEXANDRE**  
VEREADOR

